

**TERMO DE ADESÃO**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 025/2025/SUPEL\_RO**  
Processo Administrativo nº 100.172.000017/2025-04

A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, através de seu Secretário Geral, torna pública a adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) Nº 025/2025/SUPEL\_RO, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90213/2024– Processo Nº 0029.062186/2023-77, realizado pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, cujo a fornecedora é a empresa **LUAMARTE SONORIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ 12.920.840/0001-51. O Processo Administrativo nº. 100.172.000017/2025-04 tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de infraestrutura para eventos externos, de acordo com o Estudo Técnico Preliminar 0395951, correspondente aos itens da ARP abaixo especificados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO   | UNID.                | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|---|----------------------|-----|----------------|---------------|
| 0001 | LOTE 1 PORTO VELHO - ARRANJO DE FLORES NATURAIS GRANDE (mix rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro (altura) x 50cm (largura), a ser posicionado em frente à mesa de autoridades, no chão. Com acabamento com folhagens verdes naturais, com base em espuma floral.   | UNIDADE              | 18  | R\$ 360,00     | R\$ 6.480,00  |
| 0003 | LOTE 1 PORTO VELHO - ARRANJO DE FLORES NATURAIS TIPO RASTEIRO (mix de rosas, gérberas, lírios, astromélias e flores tropicais), medindo aproximadamente 1 metro de comprimento e 40cm de altura, a ser colocado no chão, em frente à mesa de autoridades ou no rodapé de palcos e tablados. Cores a serem definidas em cada solicitação. Com acabamento com folhagens verdes naturais, com base em espuma floral. | UNIDADE              | 30  | R\$ 425,22     | R\$ 12.756,60 |
| 0006 | LOTE 1 PORTO VELHO - LOCAÇÃO DE PALMEIRAS NATURAIS plantada em jarros de (cimento ou similar) com altura mínima de 1 1/2 mts do chão até a ponta, com folhagens verdes.   | DIÁRIA (POR UNIDADE) | 48  | R\$ 267,12     | R\$ 12.821,76 |
| 0007 | LOTE 1 PORTO VELHO - LOCAÇÃO DE PLANTAS ORNAMENTAIS NATURAL (samambaias, BUCHINHO, JIBÓIA e outras folhagens).  | DIÁRIA (POR UNIDADE) | 36  | R\$ 320,00     | R\$ 11.520,00 |

|      |   |        |   |              |               |
|------|---|--------|---|--------------|---------------|
| 0044 | LOTE 4 PORTO VELHO - LOCAÇÃO DE STANDS:<br>com Montagem e Desmontagem, instalação elétrica, contendo uma tomada com energia, medindo 2m x 2m com iluminação interna, com piso e carpete, na cor azul royal.   | DIÁRIA | 6 | R\$ 1.200,00 | R\$ 7.200,00  |
| 0102 | LOTE 9 ARIQUEMES - LOCAÇÃO DE TABLADO DE PALCO PARA AMBIENTES COBERTOS: com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 80 centímetros, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo "U", piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U" com escada e corrimão e encarpetado.  | DIÁRIA | 5 | R\$ 2.400,00 | R\$ 12.000,00 |
| 0134 | LOTE 12 JI-PARANÁ - LOCAÇÃO DE TABLADO DE PALCO PARA AMBIENTES COBERTOS: com serviço de montagem e desmontagem, contendo no mínimo as seguintes dimensões 10 metros de frente, 8 metros de profundidade e no mínimo 80 centímetros, fabricado em tubo de 2" reforçado com chapa tipo "U", piso de compensado naval laminado 20 mm revestido em chapa "U" com escada e corrimão e encarpetado. | DIÁRIA | 6 | R\$ 1.500,00 | R\$ 9.000,00  |

Porto Velho-RO, 03 de abril de 2025.

**ARILDO LOPES DA SILVA**  
Secretário Geral- ALE/RO



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

ESTUDO TÉCNICO Nº 0409896/2025/SEC-ADM/SUP-LOGISTICA/ALERO

### **ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA DA CONTRATAÇÃO**

#### 1. RELATÓRIO:

1.1. A Equipe Técnica de Planejamento da contratação dos serviços e equipamentos para viabilizar a participação da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia (ALE/RO) na 2ª edição da Feira de Negócios do Agro, Comércio e Família – AGROCOM, a ser realizada em Cerejeiras, nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2025. Conforme ETP ID (0395951)

1.2. Constam no referido processo cotação de preços ID (040881) realizadas diretamente em empresas do ramo pelo Departamento de compras, resultando na planilha de conversão ID (040882).

#### 2. DA PESQUISA DE PREÇOS:

2.1. Analisada em conjunto com a JUSTIFICATIVA (0408813), verificamos os seguintes resultados:

Desta forma, além dos preços encontrados, foi efetuada a pesquisa de mercado, afim de auxiliar a estimativa do preço. A pesquisa com fornecedores foi realizada em conformidade com as normas vigentes, através do envio do respectivo termo de referência e espelho de cotação/SAMS aos fornecedores que já haviam cotado o material em anos anteriores, e ainda aqueles localizados pelo Sistema Banco de Preços.

#### 3 – VIABILIDADE / COINCIDÊNCIA DE OJETOS

Conforme o Acórdão TCU nº 86168/2016 - Plenário: “A adesão a ata de registro de preços está condicionada à comprovação da similaridade entre os objetos a serem contratados pelo órgão ou entidade carona e aqueles registrados na ata aderida.”

De acordo ainda com o Acórdão TCU nº 1.093/2019 – Plenário “Para justificar a adesão, cabe ao órgão contratante detalhar as necessidades que pretende suprir por meio do contrato e demonstrar a sua compatibilidade com o objeto discriminado na ata de registro de preço, não lhe ocorrendo a mera reprodução, parcial ou integral, do plano de trabalho do órgão que realizou a licitação”

A presente aquisição, tem como proposto o fomento do Poder Legislativo em nosso Estado. Todavia, para que esta Casa de Lei seja reconhecida pelo público, com a referida contratação a Casa do povo pretende, proporcionar conectividade e pertencimento entre este poder legislativo e seus representantes, ou seja o povo rondoniense, contribuindo com a propagação das ações realizadas por esta casa Parlamentar, bem como alavancar o desenvolvimento do Estado e destacando as potencialidades e para isto é necessário um trabalho de sensibilização na construção de laços entre os futuros investidores

Desta forma atestamos que:

- a) As condições definidas no Termo de Referência desta Superintendência de Logística são compatíveis com o objeto, especificações e todas as condições constantes no Termo de Referência do Órgão Gerenciador;
- b) A pesquisa de preços realizada está de acordo com o objeto a ser contratado e reflete o preço de mercado, utilizando sites de domínio amplo e o Sistema de Banco de Preços, sendo admitida similaridade quando o caso requerer;

#### 4 – GANHO DE EFICIÊNCIA NA ADESÃO

A adesão à ata de registro de preço permite que os órgão e entidades da Administração, que não participaram da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesão, celebre contratos valendo-se da ata de registro de preço do órgão gerenciador.

Com demandas urgentes e necessidades diárias a serem atendidas, a espera para que uma licitação ocorra, com todos os prazos legais envolvidos, pode trazer graves consequências para essa Casa de Leis. Dessa forma a adesão à ata de registro de preços se torna vantajosa e representa agilidade significativa para esta instrução, considerando:

- a) Otimização do tempo, já que um processo licitatório demanda tempo e esforço para acontecer e a licitação originária do Órgão Gerenciador já passou por uma análise jurídica, pela etapa de análise de propostas/amostras e dos documentos de habilitação, estando homologado e pronto para emissão de pedidos;
- b) Redução de custos administrativos e operacionais, já que os profissionais da Unidade poderão dedicar o esforço operacional em outras demandas institucionais e contratações relevantes para o Poder Legislativo.
- c) Eficiência, já que o produto já foi “testado” e provavelmente utilizado pelo Órgão Gerenciador, reduzindo o risco de falhas na execução contratual.

Por esses motivos, optou-se pela adesão à ata, a fim de dar suporte aos servidores que prestação dos serviços no evento na 2ª edição da Feira de Negócios do Agro, Comércio e Família – AGROCOM, a ser realizada em Cerejeiras, nos dias 03, 04 e 05 de abril de 2025, conforme especificações e exigências descritas no Estudo Técnico Preliminar. A Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia planejando e buscando a eficiência dos resultados, comprometida com a modernização, legisla em contato com os cidadãos rondonienses, através da realização Audiências Públicas, Sessões Itinerantes, participações em feiras de tecnologia e agronegócios, aproximando os anseios da sociedade aos parlamentares.

A participação nos eventos dentro do Estado de Rondônia, além de resgatar a dignidade do cidadão, possibilita a diminuição do distanciamento entre a sociedade e o Poder Legislativo Estadual e as instituições envolvidas nos projetos, agregando valores, satisfação e a inclusão social das comunidades abrangidas, como também, atende ao que preceitua a Resolução 340 de 11 de maio de 2016, art. 2º, parágrafo único, desta Casa de Leis.

A presente adesão, atenderá também, ao que dispõe o regimento interno desta Casa de Leis, art. 107, inciso vi, art. 135, inciso iv e resolução nº 185/2011, que trata e institui as sessões itinerantes e audiências públicas da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, tendo os municípios rondonienses como sedes regionais para realização dos eventos institucionais com o fito de conhecer as reivindicações da população, assegurando sua participação nos debates dos temas de interesse regional, efetivando uma maior aproximação do cidadão com a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

#### 5 – ECONOMICIDADE DA ADESÃO

Conforme o Acórdão TCU nº 463/2019 – Plenário “Na adesão a ata de registro de preços, deve ser realizada pesquisa de preços que comprove a vantajosidade da adesão.”

Atendendo a legislação vigente, foi realizada ampla pesquisa de mercado, sendo consultado preços praticados em outros órgãos pelo portal Banco de Preços, bem como em sites de domínio amplo, demonstrando que o preço registrado na ata é menor que preço o praticado no mercado atualmente.

Portanto, o quadro estimativo de preços apresentou valor estimado total de **R\$ 796.170,05** (setecentos e noventa e seis mil cento e setenta reais e cinco centavos).

GRUPO 01 (Ata nº 025/2025/SUPEL-RO): R\$ 460.106,57 (quatrocentos e sessenta mil cento e seis reais e cinquenta e sete centavos);

GRUPO 02 (Ata nº 048/2025/SUPEL-RO): R\$ 336.063,48 (trezentos e trinta e seis mil e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos).

As presentes adesões:

Ata nº 025/2025/SUPEL\_RO tem o valor de R\$ 401.718,36

e

Ata nº 048/2025/SUPEL\_RO tem o valor de R\$ 272.270,40, Totalizando **R\$ 673.988,76**, conforme quadro estimativo abaixo:

Vale ressaltar que a aquisição por meio de adesão à ata de registro de preços, além de representar celeridade, eficácia e agilidade significa para esta instituição, traz também economicidade no sentido de que a equipe de trabalho poderá dedicar o seu tempo e esforço em outras demandas urgentes e relevantes.

## 6 – CONCLUSÃO

Por todo o exposto, considerando a necessidade de garantir a execução da contratação com vantajosidade técnica e econômica, considera-se viável a adesão à Ata de Registro de Preços é a solução mais eficiente e economicamente vantajosa para atender às necessidades da ALE/RO na AGROCOM 2025. O procedimento assegura conformidade legal, economia de escala e celeridade no processo, garantindo a disponibilidade dos itens essenciais para a participação no evento.

Destacamos ainda, que a forma da contratação dos serviços nos possibilita a garantir maior segurança na execução do objeto, pois levamos em consideração a logística de armazenamento, mão de obra qualificada para montagem e desmontagem e segurança de guarda dos equipamentos.

**GISELY BECK GONÇALVES SALTON**

Superintendente de Logística/ALE/RO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 59/2025

Publicado no DO-e-ALE/RO de 05/02/2025



Documento assinado eletronicamente por **Gisely Beck Gonçalves Salton**, **Superintendente de Logística**, em 28/03/2025, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0409896** e o código CRC **B682F87A**.

Referência: Processo nº 100.172.000017/2025-04

SEI nº 0409896

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site [www.al.ro.leg.br](http://www.al.ro.leg.br)